

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX
Assessoria de Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba
Pituba - Salvador/BA
CEP 41.830 - 001

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018**

Ilustre Pregoeiro,


A **AIRES TURISMO LTDA – EPP**, estabelecida em SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558 telefone/fax: (61) 3255-2100 e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49 e inscrição estadual (GDF) nº. 07.451.581/001-44, vem respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, fornecimento de passagens terrestres nacionais e emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, para a FAPEX e seus projetos, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR

SERVIÇO	QTDE ANUAL ESTIMADA DE BILHETES (A)	VALOR ESTIMADO A SER GASTO	TARIFA POR TRANSAÇÃO FEE (B)	VALOR PAGO PELOS SERVIÇOS (A x B)
AGENCIAMENTO DE VIAGENS	4.500,00	R\$ 3.258.000,00	R\$ 0,01	R\$ 45,00
Total		R\$ 3.258.045,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais)		


José Adalberto R. dos Santos
Gerente Comercial
Aires Turismo Ltda



VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

DECLARAÇÕES

Declaramos que no preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório.

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa cumpre e está de acordo com todas as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência – ANEXO I do edital.

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, atendemos a todos os requisitos de habilitação.

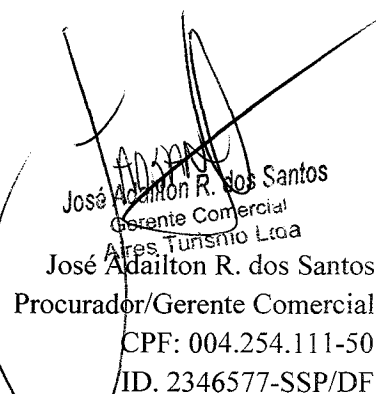
DADOS BANCÁRIOS

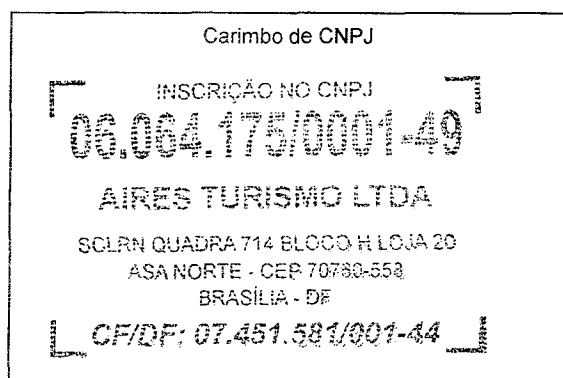
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1231-9
Conta Corrente: 332329-3

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
IDENTIDADE: 538.091/SSP-DF
CPF: 259.445.841-49
DOMICILIO: BRASÍLIA/DF
CARGO NA EMPRESA: SÓCIA-DIRETORA

Atenciosamente,


José Adailton R. dos Santos
Gerente Comercial
Aires Turismo Ltda
José Adailton R. dos Santos
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID: 2346577-SSP/DF





Ofício N.º 83/2018 – Diretoria Comercial

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX

Assessoria de Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba
Pituba - Salvador/BA
CEP 41.830 - 001

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018**

Ilustre Pregoeiro,

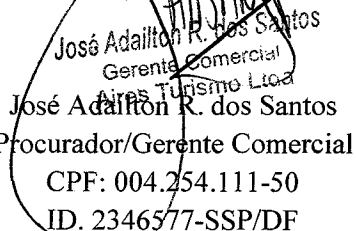
Para fins de comprovação de exequibilidade do nosso preço, **segue o Acordão TCU N.º 3440/2014, Relator Ministro Raimundo Carreiro**, que considerou legal os bônus e/ou outras vantagens financeiras oferecidas pelas companhias aéreas, sobre o volume de vendas das agências de viagens.

Analise, Quadro 2:

“Ocorre que, na prática, nem sempre as agências de viagem se remuneram única e exclusivamente com o valor cobrados dos usuários dos serviços de agenciamento de viagens. Em muitos casos elas recebem bônus e outras vantagens financeiras das Companhias Aéreas, EM VIRTUDE DO VOLUME DE BILHETES QUE EMITEM, o que tornaria exequível as propostas muito próximas a zero apresentadas por diversas agências de viagem em variados procedimentos licitatórios”. (Grifo Nosso)

“Este entendimento é corroborado não só pelas propostas apresentadas no procedimento licitatório realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) (R\$ 0,01, peça 5), como pela proposta vencedora do certame realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a custo zero (peça 38), bem como pelos pregões realizados pela Universidade Federal da integração Latino-Americana (R\$ 1,82, peça 40, p. 8), pelo Ministério da Integração Nacional (R\$ 4,50, peça 62, p. 17 e 56), pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF (R\$ 0,38, peça 63, p. 17 e 26) e pela Valec Engenharia Construções e Ferrovias, também a custo zero (peça 64, p. 23 e 49).” (Grifo Nosso).

Atenciosamente,


José Adailton R. dos Santos
Gerente Comercial
Aires Turismo Ltda
José Adailton R. dos Santos
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID. 2346577-SSP/DF



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

BASE DE CÁLCULO

EMISSOR

Órgão:		Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX	
Código Licitações-e		720193	
Licitação Nº:		Pregão Eletrônico nº. 006/2018	
Agenciamentos			
Item	Serviços	Qtd	Preço Unitário (R\$)
A	Agenciamento de Viagens	4.500	R\$ 0,01
Subtotal de agenciamentos			R\$ 45,00
Valor estimado a ser gasto			R\$ 3.258.000,00
Subtotal de repasses			R\$ 3.258.000,00
Valor Global da Contratação			R\$ 3.258.045,00
<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea, fornecimento de passagens terrestres nacionais e emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, para a FAPEX e seus projetos, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.</p>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/06/2018	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2018	
D	Nº de meses de execução contratual	12	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida
Agenciamento de Viagens	2

Anexo III-A – Mão-de-obra Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço
2	Salário Ofertado - Acima do Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
Prestação de serviço de agenciamento	
Emissor de Passagens (CBO Nº. 4211-20)	
1º de abril de 2017.	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.500,00
B	Outras Remunerações		R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 1.500,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 176,00
A.1	Desconto legal sobre transporte (6% salário base)	R\$ 90,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 418,00
C	Assistência médica e familiar (Empresa não dispõe)	R\$ -
D	Auxílio creche (Funcionário contratado não se enquadra)	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 125,00
F	Outros	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 629,00

MÓDULO 3: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 3.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

3.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	FGTS	8%	R\$ 120,00
B	Demais encargos dispensados conforme Art. 13, § 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.	0%	R\$ -
Total			R\$ 120,00

Submódulo 3.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

3.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 133,95
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$ 44,70
Subtotal			R\$ 178,65
C	Incidência do Submódulo 3.1 sobre 13º Salário		R\$ 14,29
Total			R\$ 192,94

Submódulo 3.3 – Afastamento Maternidade

3.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Funcionário Não se enquadra)	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 3.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Submódulo 3.4 – Provisão para Rescisão

3.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	4,35%	R\$ 0,27
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,60
E	Incidência do submódulo 3.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,05
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ 0,02
Total			R\$ 7,75

Submódulo 3.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

3.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	8,93%	R\$ 125,00
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 24,90
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 12,30

José Adailton R. dos Santos
 Gerente Comercial
 ARES Turismo Lda


E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,45
Subtotal			R\$	162,95
G	Incidência do submódulo 3.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$	13,04
Total			R\$	175,99

Quadro - resumo - Módulo 3 - Encargos sociais e trabalhistas

3	Módulo - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
3.1	FGTS	R\$ 120,00
3.2	13º Salário	R\$ 192,94
3.3	Afastamento maternidade	R\$ -
3.4	Custo de rescisão	R\$ 7,75
3.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 175,99
3.6	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 496,68

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.500,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 629,00
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 496,68
Valor total por empregado		
		Mensal
		R\$ 5.251,36
		Anual
		R\$ 63.016,27


 José Adailton R. dos Santos
 Gerente Comercial
 Aires Turismo Ltda

INSCRIÇÃO NO CNPJ
06.064.175/0001-49
AIRES TURISMO LTDA
 SCLRN QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20
 ASA NORTE - CEP 70760-558
 BRASÍLIA - DF
 CF/DF: 07.451.581/001-44



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

BASE DE CALCULO

SERVICOS

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes (Empresa já dispõe em estoque)	R\$ 50,00	R\$ 600,00
B	Materiais de Escritório	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
C	Internet e Telefone	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
D	Outros Insumos (despesas administrativas no posto de atendimento)	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
E	Atendimento aeroporto	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Total de Insumos diversos		R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00

MÓDULO 5: TRIBUTOS

5	Tributos	%	Valor (R\$)
A	ISS	5,00%	R\$ 8.147,25
B	COFINS - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	2,10%	R\$ 3.421,85
C	CPP - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	6,19%	R\$ 10.086,30
D	PIS - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	0,50%	R\$ 814,73
E	Total de Aliquota do Simples Nacional - Atualizada	13,79%	R\$ 22.470,12


Anexo II-A - Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta			
Descrição			Valor Total Anual (R\$)
A	Custo Total Por Valor de Empregado		R\$ 63.016,27
B	Custo Total de Insumos Diversos		R\$ 22.200,00
C	Valor Total de Tributos		R\$ 22.470,12
Total de Despesas			R\$ 107.686,39
D	Valor Global do Agenciamento Proposto		R\$ 45,00
E	Percentual estimado sobre a Meta Global de Vendas - Conforme Acórdão TCU N°. 3440/2014, Relator Ministro Raimundo Carreiro	5%	R\$ 162.900,00
Total de Receitas			R\$ 162.945,00
Resultado/Lucro estimado (Receitas - Despesas)			R\$ 55.258,61

////// NOTAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS ////

- 1 - A presente planilha de custos foi elaborada cumprindo as orientações e diretrizes do Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, constante no Anexo III da Instrução Normativa n°. 02, de 30 de abril de 2008 - MPOG, alterada pela Portaria Normativa N° 7, de 09 de março de 2011 - MPOG e Instrução Normativa N°. 06 2013 de 26 de dezembro de 2013 - MPOG.
- 2- A convenção Coletiva de Trabalho - CCT, utilizada para o preenchimento desta planilha é a do SEMDETUR CNPJ: 26.446.203/0001-08, Referente a data base dos anos de 2017 2018.
- 3 - A empresa AIRES TURISMO LTDA, está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.
- 4 - Caso necessário a planilha de custos poderá ser ajustada, conforme Acórdão TCU - N°. 4621/2009 - Segunda Câmara
- 5) De acordo com a Súmula 254 - TCU, é vedada a inclusão na planilha de custos dos impostos referentes ao IRPJ e da CSLL.
- 6) A empresa Aires Turismo é optante do Simples Nacional.

Brasília, 07/06/2018


 José Adair R. dos Santos
 Gerente Comercial
 Aires Turismo Ltda

INSCRIÇÃO NO CNPJ

06.064.1751/0001-40

AIRES TURISMO LTDA

SCLRN QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20
 ASA NORTE - CEP 70760-558
 BRASÍLIA - DF

CF/DF: 07.451.581/001-44

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Fundamentação Legal
A	Salário Base	Cláusula Terceira da CTT - Piso Salarial
B	Outras Remunerações	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Fundamentação Legal
A	Transporte	Cláusula Vigésima Terceira da CCT – Auxílio Transporte, - CLT (Art. 458 § 2º e inciso III). – Jurisprudência - TCU (Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45).
A.1	Desconto legal sobre transporte (6% salário base)	Cláusula Vigésima Terceira da CCT – Auxílio Transporte - Parágrafo Segundo.
B	Auxílio alimentação	Cláusula Vigésima Segunda da CTT - Auxílio Alimentação
F	Auxílio Morte/Funeral	Cláusula Vigésima Quarta - Auxílio Funeral

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Fundamentação Legal
A	FGTS	- Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (Art. 15) - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III)

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Fundamentação Legal
A	13º Salário	Pag. 22 do Manual do MPOG – Estudos do CNJ – Resolução nº 98/2009 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) \times 100 = 8,93\%$.
B	Adicional de Férias	Pag. 22 do Manual do MPOG- A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/3) \times (5/56) \times 100 = 2,98\%$.


Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Fundamentação Legal
A	Aviso prévio indenizado	Pag. 24 do Manual do MPOG – Estudos CNJ – Resolução 98/2009 Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 48, Pag. 24 do Manual do MPOG, aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado.
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	Pag. 24 do Manual do MPOG: A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 * 5/56) = 4,35\%$.
D	Aviso prévio trabalhado	Pag. 25 do Manual do MPOG: Aviso Prévio: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	Item 51, Pag. 25 do Manual do MPOG, aplica-se o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	Pag. 25 do Manual do MPOG: valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Fundamentação Legal
A	Férias e terço constitucional de férias	Pag. 26 do Manual do MPOG: Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XVII) - CLT (Art. 129 e 130) - Observação (2) - Férias – Estudos do CNJ – Resolução 98/2009 "Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) \times 100 = 8,93\%$.

B	Ausência por doença	Pag. 27 do Manual do MPOG: Auxílio Doença: o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU) Cálculo: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$
C	Licença paternidade	Pag. 27 do Manual do MPOG: Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
D	Ausências legais	- CLT (Art. 131 inciso I e Art. 473 inciso I ao IX)
E	Ausência por Acidente de trabalho	Pag. 28 do Manual do MPOG: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$.
Brasília, 07/06/2018.		


 José Adairton R. dos Santos
 Gerente Comercial
 Aires Turismo Ltda

INSCRIÇÃO NO CNPJ
 06.084.775/0001-49
 AIRES TURISMO LTDA
 SCLRN QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20
 ASA NORTE - CEP 70760-558
 BRASÍLIA - DF
 CF/DF: 07.451.581/601-44



AIRES
Turismo

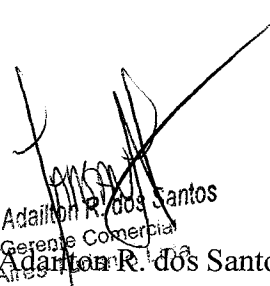
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação – ANEXO II

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX
Assessoria de Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba
Pituba - Salvador/BA
CEP 41.830 - 001

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018**

A AIRES TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º: 06.064.175/0001-49, por intermédio do seu representante legal: **José Adailton Rodrigues dos Santos**, RG n.º: 2.346.577 e CPF n.º: 004.254.111-50, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.


José Adailton R. dos Santos
Gerente Comercial
Aires Turismo Ltda
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID. 2346577-SSP/DF

Carimbo de CNPJ

INSCRIÇÃO NO CNPJ

06.064.175/0001-49

AIRES TURISMO LTDA

SCLRN QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20

ASA NORTE - CEP 70760-558

BRASÍLIA - DF

CF/DF: 07.451.581/001-44



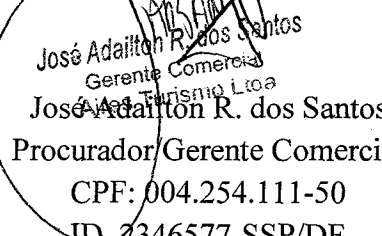
Declaração de Empresa de Pequeno Porte – ANEXO III

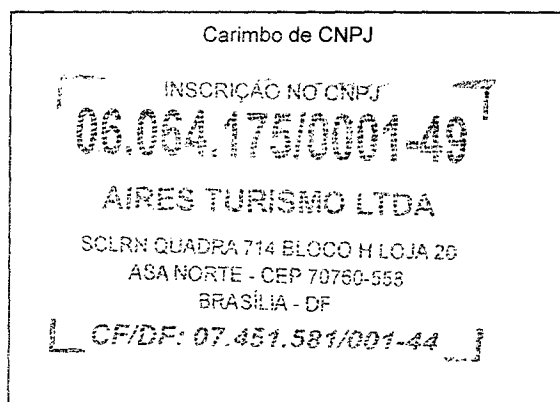
À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX
Assessoria de Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba
Pituba - Salvador/BA
CEP 41.830 - 001

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018**

A **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ: **06.064.175/0001-49**, licitante já credenciada no processo de licitação em epígrafe, por seu representante legal **José Adailton Rodrigues dos Santos**, RG n.º **2.346.577** e CPF n.º **004.254.111-50**, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada nestas condições.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.


José Adailton R. dos Santos
Gerente Comercial
AIRES Turismo Ltda
José Adailton R. dos Santos
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID: 2346577-SSP/DF





AIRES
Turismo

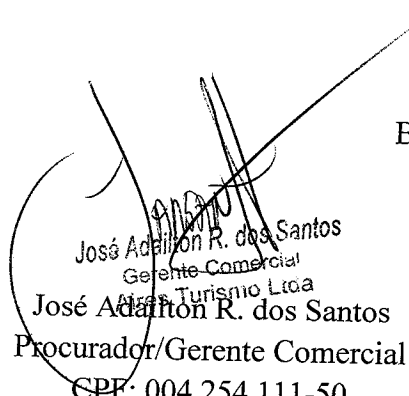
Declaração de Empregador Regular – ANEXO IV

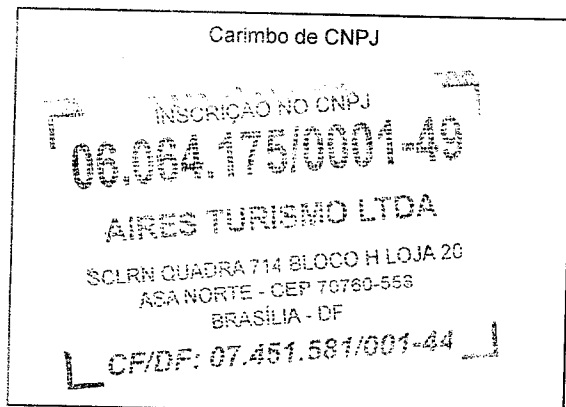
À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX
Assessoria de Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba
Pituba - Salvador/BA
CEP 41.830 - 001

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018**

A **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ: **06.064.175/0001-49**, licitante já credenciada no processo de licitação em epígrafe, por seu representante legal **José Adailton Rodrigues dos Santos**, RG n.º **2.346.577** e CPF n.º **004.254.111-50**, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, e de que não mantém trabalhador sujeito à condição análoga a de escravo.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.


José Adailton R. dos Santos
Gerente Comercial
Aires Turismo Ltda
José Adailton R. dos Santos
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID. 2346577-SSP/DF



AIRES TURISMO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CRISTIANO PEREIRA AIRES, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, natural de Goiânia-GO, nascido em 09/03/1976, filho de Antônio Edvan Aires e Maria Terezinha Pereira Aires, portador da carteira de Identidade n.º 4.287 expedida pelo CREA/DF em 06/11/2001 e CPF n.º 657.633.601-25, residente e domiciliado a QI 07 Conjunto I Casa 105 Guará – Brasília/DF, Cep: 71.020-096;

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Curvelo-MG, nascida em 07/08/1959, filha de Natalício Pereira de Lacerda Filho e Emerenciãna Teotonia Pereira, portadora da carteira de Identidade n.º 538.091 expedida pela SSP/DF em 04/08/1994 e CPF n.º 259.445.841-49, residente e domiciliada à QI 07 Conjunto I Casa 105 Guará – Brasília/DF, Cep: 71.020-096;

AFONSO SÉRGIO GADELHA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Manacapuru-AM, nascido em 17/11/1968, filho de Antônio Augusto da Silva e Olímpia Gadelha da Silva, portador da carteira de Identidade n.º 1.904.351 expedida pela SSP/DF em 11/12/1996 e CPF n.º 274.385.382-49 residente e domiciliado à QI 07 Conjunto I Casa 105 Guará – Brasília/DF, Cep: 71.020-096, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E ENDEREÇO.

A sociedade girará sob a denominação social de **AIRES TURISMO LTDA**, tendo como expressão fantasia **AIRES TURISMO**, estabelecida à SHCG/NORTE CLR QUADRA 705 BLOCO A LOJA 15, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, Cep: 70.730-761, podendo abrir filiais, sucursais, pontos de coleta, representações de qualquer espécie e em qualquer localidade do país ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 02 de dezembro de 2003, e sua duração será por tempo indeterminado.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Aires".

Handwritten mark or signature in blue ink.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá a atividade de AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO E OPERADORA TURÍSTICA NO BRÁSIL E EXTERIOR.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

	COTAS	R\$	%
CRISTIANO PEREIRA AIRES	8.000	8.000,00	40
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES	8.000	8.000,00	40
AFONSO SERGIO GADELHA DA SILVA	4.000	4.000,00	20
TOTALIZANDO	20.000	20.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração, direção e gerência da sociedade ficará a cargo de todos os sócios que assinam sempre em conjunto de dois, todos os documentos da sociedade e aos quais compete o uso da denominação social com todos os poderes que a Lei lhes reconhece para o cargo, ficando vedado o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais, endossos, fianças ou abono de favor. A sociedade poderá constituir procuradores, sendo-lhes entretanto expressamente proibido o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem.

Parágrafo Único – O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites máximos estabelecidos pela legislação pertinente vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures in blue ink:
Aires
Baires

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O ano social tem início em 1º de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum dos sócios pode vender, ceder, transferir ou oferecer em garantia, parte ou a totalidade das mesmas, sob pena de invalidade da operação, sem que tenha prévia e expressa anuência dos outros sócios, os quais, terão preferência na aquisição.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS E PERDAS

Os lucros serão distribuídos e os prejuízos assumidos pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA, INABILITAÇÃO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento, interdição, retirada ou invalidação de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo o sócio remanescente realizar um balanço extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido e os haveres resultantes pagos diretamente ao sócio retirante. No caso de interdição ou inabilitação as quotas são cedidas a quem o sócio interdito ou inabilitado indicar, e ocorrendo óbito, necessariamente aos herdeiros legais do sócio falecido, para ingresso na sociedade ou transferência a terceiros, respeitando o direito de preferência do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade Limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Por comum acordo fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir dúvidas suscitadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO LEGAL

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "D. M. Reis".

E, por estarem de pleno e comum acordo, os sócios assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas. E depois de cumpridas as formalidades legais será registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal.

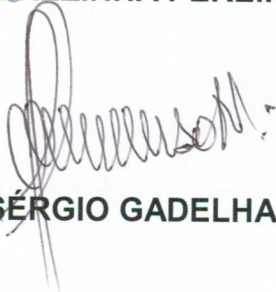
Brasília/DF, 28 de novembro de 2003



CRISTIANO PEREIRA AIRES



MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES



AFONSO SÉRGIO GADELHA DA SILVA




Ricardo V. Costa de Oliveira
OAB/DF 10.850

Testemunhas:



Sylton de Moraes Sanches
C.I. 8.155 CRC/DF



Cleber Caetano de Jesus
C.I. 2.158.809 SSP/DF



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB Nº: 53201227570
Protocolo: 03/069845-6

AIRES TURISMO LTDA



ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

AIRES TURISMO LTDA EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Curvelo - MG, nascida em 07/08/1959, filha de Natalício Pereira Lacerda Filho e de Emerenciana Teotônio Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º 538.091 expedida pela SSP/DF em 04/08/1994 e do CPF n.º 259.445.841-49, residente e domiciliado na QI 07 Conjunto I casa 105, Guará I, Brasília/DF, Cep: 71.020-096;

Única sócia da sociedade: **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, com sua sede na SHCG/Norte CLR Quadra 714 Bloco "H" Loja 20 - Asa Norte - BRASILIA/DF, CEP: 70.760-558, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53201227570, por despacho do dia 15/12/2003, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.064.175/0001-49, resolve, assim, promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Neste ato, é admitido na sociedade: **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 09/03/1976, filho de Antonio Edvan Aires e de Maria Terezinha Pereira Aires, portador da CI n.º 017313 expedida pelo CRA/DF em 06/07/2006 e do CPF n.º 657.633.601-25, residente e domiciliado na QI 07 Conjunto I casa 105 - Guará - DF, Cep: 71.020-096;

2ª - Neste ato, a sócia **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, cede e transfere 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital social, perfazendo o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao sócio ingressante: **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, sendo que a transferência foi realizada neste ato e em moeda corrente do país, dando-lhe pela mesma, plena, geral e total quitação, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Part %	Quotas	Capital R\$
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES	50%	500.000	R\$ 500.000,00
CRISTIANO PEREIRA AIRES	50%	500.000	R\$ 500.000,00
Perfazendo o total de.....	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

3ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios, conforme previsto nos artigos 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Único - A critério dos sócios administradores, a sociedade poderá nomear procuradores, com escritura pública lavrada em cartório na outorga das atribuições contidas no caput da presente cláusula.

4ª - O(s) administrador(es), declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Neste ato, o objeto social das filiais sito na Av. Jorge Amado, nº 1565, salas 4 e 6 – Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe CEP: 49.025-330, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016 e a filial sito na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12 sala 201, Caixa Postal 146 - Bairro Manaira - João Pessoa/PB - CEP: 58038-360, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016, fica alterado para: **escritório de apoio administrativo, sem atendimento ao público, na emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais junto a órgãos públicos e empresas (CNAE: 79.90-2-00).**

6ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.

CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **AIRES TURISMO LTDA- EPP**, e tem como nome de fantasia: **AIRES TURISMO**.

2ª - A empresa tem a sua sede na: **SHCG/Norte CLR Quadra 714 Bloco "H" Loja 20 – Asa Norte - BRASILIA/DF CEP: 70.760-558**, bem como duas filiais nos seguintes endereços:

- Av. Jorge Amado, nº 1565, salas 4 e 6 – Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe CEP: 49.025-330, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016.
- Rua Manoel Medeiros Guedes, 12 sala 201, Caixa Postal 146 - Bairro Manaíra - João Pessoa/PB - CEP: 58038-360, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016.

3ª - O objetivo da empresa é: **Agência de viagens, turismo e operadora turística no Brasil e Exterior**.

Único: o objeto social das filiais sito na Av. Jorge Amado, nº 1565, salas 4 e 6 – Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe CEP: 49.025-330, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016 e a filial sito na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12 sala 201, Caixa Postal 146 - Bairro Manaíra - João Pessoa/PB - CEP: 58038-360, cujo início das atividades se deu em 10/08/2016, fica alterado para: **escritório de apoio administrativo, sem atendimento ao público, na emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais junto a órgãos públicos e empresas (CNAE: 79.90-2-00)**.

4ª - O Capital da sociedade é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Part %	Quotas	Capital R\$
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES	50%	500.000	R\$ 500.000,00
CRISTIANO PEREIRA AIRES	50%	500.000	R\$ 500.000,00
Perfazendo o total de.....	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

5ª - A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios, conforme previsto nos artigos 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único - A sociedade poderá constituir procuradores, sendo-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a)(s) administrador(a)(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a)(s) sócio(a)(s) deliberará(ão) sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - A título de pró-labore o(a)(s) sócio(a)(s) administrador(es) efetuará(ão) retiradas mensais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



13ª – No caso de falecimento, interdição, retirada ou invalidação de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo o sócio remanescente realizar um balanço extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido e os haveres resultantes pagos diretamente ao sócio retirante. No caso de interdição ou inabilitação, as quotas são cedidas a quem o sócio interdito ou inabilitado indicar, e ocorrendo óbito, necessariamente aos herdeiros legais do sócio falecido, para ingresso na sociedade ou transferência a terceiros, respeitando o direito de preferência do sócio remanescente.


14ª – O(s) administrador(es), declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

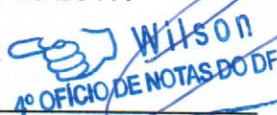
16ª - Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos que por ventura surgirem com referência ao presente contrato social, elegem o Foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim de pleno acordo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 26 de julho de 2017.




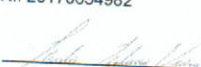
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES





CRISTIANO PEREIRA AIRES



	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2017 SOB N.: 20170654982 Protocolo: 17/065498-2, DE 07/08/2017 Empresa: 53 2 0122757-0 AIRES TURISMO LTDA -EPP	 SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETARIO-GERAL
---	--	---

13º - No caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo o sócio remanescente realizar um balanço extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido e os haveres resultantes pagos imediatamente ao sócio falecido. No caso de interdição ou inabilitação, as quotas são cedidas a quem o sócio interdição ou inabilitado indicar, e o comando sócio necessariamente aos herdeiros legais do sócio falecido, para ingresso na sociedade ou transferência a terceiros, respeitado o direito de preferência do sócio remanescente.

14º - O(s) administrador(es), diretor(es) ou as penas da lei, de que não estão(is) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes relacionados de prevenção pela ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada, será utilizada exclusivamente as normas da sociedade anônima.

16º - Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos que por ventura surgirem com referência ao presente contrato social, elegem o Foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim de pleno acordo e conscientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais.

00000 000 000 000 000000
0000 000 000 000 000000
0000 000 000 000 000000
0000 000 000 000 000000

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

FRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
ANEXO CATEGORIA 0200

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0317357]-MÁRIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
[0145552]-CRISTIANO PEREIRA AIRES

Selo TJDFT20170090854081QOUY e TJDFT20170090854082BPTB
BSS: 27/07/2017 - 15:33:57 - Consultar seic:www.tjdft.jus.br
WJDS-Tabelião: Everaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAA763288



Arolindo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração

Registro CRA-DF Nº 17313	Data do Registro 06/07/2006	2ª VIA
Nome CRISTIANO PEREIRA AIRES		
Assinatura do Portador 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade GOIANIA/GO	Data de Nascimento 09/03/1976
RG 1.363.269	Órgão Expedidor SSP-DF	Expedição do RG 22/02/1999
CPF 657.633.601-25		
Filiação ANTONIO EDVAN AIRES MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES		
Diplomado por UPIS		Registro MEC Nº 276

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea **a** do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.


Brasília, DF 12/11/2014
Local e Data de Expedição



Presidente do CRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
DE ESTADIA DO BRASIL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

ASSIMATURA DO TITULAR

010

RECOMENDA-SE NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

538.091

03/08/2011

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

FILIAÇÃO: NATALICIO PEREIRA DE LACERDA FILHO
EMERENCIANA TEOTONIA PEREIRA

NATURALEZA: CURVELO/MG

DOC. ORIGINAL: C.CAS. Nº. 6996, FOLHA 82, LIVRO B-31, 1º OF. (27/01/1976)
NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

CPF: 259.445.841-49

424E3232

07/08/1959

NH 01

ASSIMATURA DO DIRETOR: Carlos César de Sousa Araújo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AIRES TURISMO LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320122757-0	06.064.175/0001-49	15/12/2003	02/12/2003

Endereço Completo:

QUADRA SCLRN 714 BLOCO H LJ 20 - BAIRRO ASA NORTE CEP 70760-558 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E OPERADORA TURISTICA NO BRASIL E EXTERIOR.

Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
UM MILHÃO DE REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00		
UM MILHÃO DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
657.633.601-25	CRISTIANO PEREIRA AIRES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	Sócio / Administrador
259.445.841-49	MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/08/2017

Número: 20170654982

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA JORGE AMADO NO 1565 SALAS 04 E 06, BAIRRO JARDINS, 49025-330, ARACAJU/SE
xxxxxxx	06.064.175/0003-00	RUA DOS PARIQUIS NUMERO 3001 SALA 604, BAIRRO CREMACAO, 66040-045, BELEM/PA
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA AUGUSTO CORREA NJ 01 PREDIO DA REITORIA 20 ANDAR, BAIRRO GUAMA, 66075-110, BELEM/PA
5390024866-5	06.064.175/0002-20	QUADRA C-01 LT 01/12 LJ 25 TERREO, BAIRRO TAGUATINGA, 72010-010, BRASILIA/DF
xxxxxxx	06.064.175/0004-91	RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES 12 SALA 201 CAIXA POSTAL 146, BAIRRO MANAIRA, 58038-360, JOAO PESSOA/PB

NADA MAIS#

Brasília, 01 de Junho de 2018 14:21


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001280166 e visualize a certidão)



18/181.657-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.064.175/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2003
NOME EMPRESARIAL AIRES TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIRES TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 70.760-558	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3429-8282 / (61) 3429-8282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2018 às 09:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.451.581/001-44

CPF/CNPJ 06.064.175/0001-49

DataConcessão 07/01/2004

Denominação social AIRES TURISMO LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia AIRES TURISMO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

112-99990/57

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/07/2007

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS AGENCIAS DE VIAGENS

Código da Atividade - ISS N7911-2/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 02/12/2003

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Endereço SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20

CEP 70.730-513

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 28/05/2018

Este documento foi emitido no dia 28/05/2018 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00705/2012

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fim lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

AIRES TURISMO LTDA EPP.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SHCGN SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS NORTE CLR COMÉRCIO LOCAL
RESIDENCIAL QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20.##

3) Atividades

ESCRITÓRIO COMERCIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISM
OPERADORA TURÍSTICA NO BRASIL E NO EXTERIOR. (APENAS ESCRITÓRIO NO LOCAL).##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sábado das 08:00 h às 19:00 h	07.451.581/001-44	06.064.175/0001-49

5- Observações

Processo: 141.000.976/2012

6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa 424,06m ² Área Pública 0,00m ² Área Total 424,06m ²	Validade: CREA nº: Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local	Data	Licença
BRÁSILIA - DF	3/4/2012	Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas


Luciano Lucas da Silva
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Mat. 1.651.416-5


José Messias de Souza
Administrador Regional de Brasília RA I



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRES TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 06.064.175/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:06 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2018.

Código de controle da certidão: **D65F.F646.D584.DA33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06064175/0001-49
Razão Social: AIRES TURISMO LTDA
Nome Fantasia: AIRES TURISMO
Endereço: SHCG SHGC NORTE CLR QD 705 BL A LJ 15 705 CLR QD 705 BL A LJ /
ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70730-761

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053013050910710668

Informação obtida em 01/06/2018, às 14:24:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 106-00.507.598/2018
NOME : AIRES TURISMO LTDA EPP
ENDEREÇO : SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 06.064.175/0001-49
CF/DF : 0745158100144 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Julho de 2018.

Brasília, 06 de Abril de 2018.

Certidão emitida via internet às 14:12:54 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 106-00.507.607/2018
NOME : AIRES TURISMO LTDA EPP
ENDEREÇO : SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA 20
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 06.064.175/0001-49
CF/DF : 0745158100144 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Julho de 2018.

Brasília, 06 de Abril de 2018.

Certidão emitida via internet às 14:13:32 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRES TURISMO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.064.175/0001-49

Certidão nº: 143108813/2018

Expedição: 15/01/2018, às 09:51:30

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRES TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.064.175/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

07.016968.10.0001-5

Brasília/DF - Válido de 09/01/2018 a 09/01/2020

Nome Fantasia:

AIRES TURISMO

Razão Social:

AIRES TURISMO LTDA - EPP

CNPJ:

06.064.175/0001-49

Endereço:

SHCG/NORTE, QD. 714, BL H, LOJA 20
Asa Norte - CEP: 70760-558

Cidade/UF:

Brasília/DF

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Emitido em: 31/12/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra



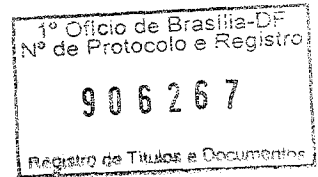
Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



International Air Transport Association

703 Waterford Way (NW 62nd Avenue), Suite 600
Miami, FL 33126
U.S.A.



17 Septiembre 2004

AIRES TURISMO LTDA.
SHCGN 705 BLOCO A
LOJA 15-ASA NORTE
70730-761 BRASILIA/DISTRITO FEDERAL
BRAZIL

APROBACIÓN EN CALIDAD DE AGENCIA IATA DE VENTA DE PASAJES.

NÚMERO DE CODIGO : 57-5 1530 1

FECHA DE APROBACIÓN: 17 Septiembre 2004

Estimado Agente:

Nos es grato informarles que su Agencia ha sido incluida en la Lista de Agencias Aprobadas por la Asociación del Transporte Aéreo Internacional. La fecha efectiva de su aprobación que se indica arriba ya se ha comunicado a todas las líneas aéreas Miembros de IATA.

Adjuntamos una copia del Contrato con IATA debidamente protocolizado y aprovechamos la ocasión para desearles mucho éxito en sus actividades como Agente de Viajes.

Muy atentamente

Diana Larrañaga
Representante Autorizado
Del Administrador de Agencias
Las Americas

Adjunto:

- Logo de la IATA e instrucciones para su diseño
- Manual del Agente de Viajes IATA
- Solicitudes para Tarjeta de Identificación IATA
- Solicitudes para Certificados
- Questionario de Actualización

WAPVSPHM.doc

Telephone: (305) 264-7772 • Fax: (305) 264-8088





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 /JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - CEP 71.510-045 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Quadra 01 - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Cel: (61)+55 8128-6969

E-mail: bunnypersijn@hotmail.com

TRADUÇÃO Nº 0356/2015

CPF 003218851/04

INSS 230012333807

1

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA ESTRANGEIRO, A FIM DE TRADUZIR-O PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DO MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE: -----

IATA

ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL

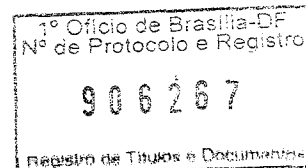
(INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION)

703 Waterford Way (NW 62nd. Avenue) Suite 600

Miami, Flórida 33126

Estados Unidos da América

17 de setembro de 2004



AIRES TURISMO LTDA.

SHCGN 705 BLOCO A

LOJA 15 – ASA NORTE

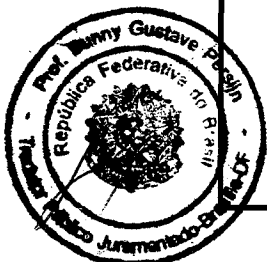
70730-761 BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

BRASIL

APROVAÇÃO NA QUALIDADE DE AGÊNCIA IATA PARA A VENDA DE PASSAGENS

NÚMERO DO CÓDIGO: 57-5 1530 1

DATA DA APROVAÇÃO: 17 de setembro de 2004





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3 / JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - CEP 71.510-045 - Tel.: (61)+55 3468-4466.
SCS - Quadra 01 - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Cel: (61)+55 8128-6969

E-mail: bunnypersijn@hotmail.com

TRADUÇÃO Nº 0356/2015

CPF 003218851/04

INSS 230012333807

2

Prezado Agente:

Com grande prazer informamos-lhe que a sua Agência foi incluída na Lista de Agências aprovadas pela Associação de Transporte Aéreo Internacional. A data efetiva de sua aprovação acima indicada já foi comunicada a todas as linhas aéreas membros da IATA.

Anexo, uma cópia do Contrato com a IATA devidamente protocolizado e aproveitamos dessa oportunidade para desejar-lhe muito sucesso nas suas atividades como Agente de Viagens.

Atenciosamente,

(ass.) *Diana Larrañaga*

Diana Larrañaga

Representante Autorizado da

Administradora de Agências das Américas

Anexo:

- Logomarca da IATA e instruções para o seu **desenho** Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00906267 nos Livros BE-147 e A-67.
- Manual do Agente de Viagens IATA
- Requerimento para Cartão de Identificação IATA
- Requerimentos para Certificados
- Questionário de Atualização

Telefone: (305) 264.7772. Fax: (305) 264.8088

=====

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
906267
Registro de Títulos e Documentos

CARTORIO MARCELO RIBAS
1º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2.º ANDAR
SCS QD. 08, BL. B-60, Sala 140-E, 1º Andar
Brasília-DF - Fone: 3224-4006

Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00906267 nos Livros BE-147 e A-67.

15/03/2016 Dou 64

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20160210014072E680
para consultar www.tjdf.jus.br



Prof. Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
2015 - 2016



29 Of. de Res. de Títulos e Documentos
Ficou arquivada cópia registrada
em 26/02/2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3/JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - CEP 71.510-045 - Tel.: (61)+55 98128-6969.
SCS - Quadra 01 - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Cel: (61)+55 98128-6969

E-mail: bunnypersijn@hotmail.com

TRADUÇÃO Nº

044/2018

CPF 003218851/04

INSS 230012333807

EU, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL DESTA PRAÇA DE BRASÍLIA, DF, CERTIFICO E DOU FÉ QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS, A FIM DE TRADUZÍ-LO PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRI EM RAZÃO DO MEU OFÍCIO E CUJA TRADUÇÃO É A SEGUINTE: -----

I A T A

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO

conferido a

57- 5 1530 1

AIRES TURISMO

BRASÍLIA, DF, BRASIL

2018

Este certifica que a Agente acima mencionada cumpriu os padrões profissionais da **IATA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO**, na promoção e venda de transporte aéreo internacional de passageiros.

Assinado por: (ass.) *Alexander Popovich*

Alexander Popovich

Vice-Presidente Sênior, FDS

(ass.) *Jean-Charles Odelé-Gruau*

Jean-Charles Odelé-Gruau

Diretor Regional das Américas, FDS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Registro: 3/JCDF - SHIN QL 2 - Conj. 4 - Casa 1 - CEP 71.510-045 - Tel.: (61)+55 98128-6969.
SCS - Quadra 01 - Edifício Gilberto Salomão - Sala 413 - CEP 70.305-900
Brasília-DF - Brasil - Tel.: (61)+55 3225-3133 - 3225-2581 - Cel: (61)+55 98128-6969

E-mail: bunnypersijn@hotmail.com

TRADUÇÃO Nº

044/2018

CPF 003218851/04

INSS 230012333807

2

NADA MAIS CONSTANDO NO REFERIDO DOCUMENTO, DOU-O POR FEITO, BEM E FIELMENTE TRADUZIDO, NESTE DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DO ANO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).



Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
Prof. Bunny Gustave Persijn
Tradutor Público Juramentado
MAE 3 - ICDF



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3008-2500/3702-7474

4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[00215781] - BUNNY GUSTAVE PERSIJN

Selo TJDFT201800901954460FQS
BSB, 26/02/2018 - 12:52:09 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
WJDS- Tabelaio: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURAS DEVE SER AUTORIZADA POR ESCRITO

Evaldo Feitosa dos Santos
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado



AAB449091

2º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOC.
CRS 504 EL A Lojas 07/08 - Ass 301
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0044081097, livro e folha 0E706-115 em 26/02/2018.
Selo Digital: TJDFT20180020021414270
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Daniel Luiz Alves
Escritor Autorizado



CERTIFICATE OF ACCREDITATION

Presented to

57-5 1530 1

**AIRES TURISMO
BRASILIA D.F., BRAZIL**

2018

This is to certify that the above Agent has met the professional standards of the

International Air Transport Association

to promote and sell international air passenger transportation.

AO OFICIO DE REGISTROS E INC.
 CRS 504 EL A LOJAS 07/08 - ASA SUL
 Brasilia/DF - Tel: 61 3214-5900
 Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Títulos e
 Documentos, Protocolado e registrado
 sob o nº 0004081097, livro e folha
 BE786-115 em 26/02/2018.
 Selo Digital: TDF72018022002141402ND
 Para consultar o selo, acesse
 www.t.dft.jus.gov.br

Daniel Luiz Alves
 Escrevente Autorizado



Alexander Popovich
Senior Vice President, FDS

Jean-Charles Odelé-Gruau
Regional Director, FDS, The Americas

CERTIFICADO


Certificamos que a **AIRES TURISMO LTDA.**
é filiada a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal – ABAVDF,
na categoria de SÓCIA ATIVA, sob o registro de N.º 0306 desde 2004.



ABAVDF

Válido até 31 de Agosto de 2018




Hugney Silva Velozo
Presidente ABAVDF